



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM-CE



**ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE À
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.09.01.02.**

Aos 05 (CINCO) dias do mês de setembro de 2025, A AGENTE DE CONTRATAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM a Sra. MARIA APARECIDA DA SILVA VIEIRA, com intuito de julgar a única proposta de preço e em seguida os documentos de habilitação que foi protocolado na Câmara Municipal, em original, no SETOR ADMINISTRATIVO DA CAMARA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM/CE, LOCALIZADO NA RUA CEL. GUSTAVO LIMA - Nº. 230 - 1 Andar- CENTRO - IPAUMIRIM/CE - CEP: 63.340-000, com observância nas disposições contidas na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.09.01.02**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPRODUÇÃO E CONVERSÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS FÍSICOS DO ARQUIVO MORTO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM/CE, parte integrante deste processo, observando que NÃO HÁ NENHUM LICITANTE PRESENTE e/ou protocolou/enviou e-mail. Obtivemos a proposta de preço da seguinte empresa:

Nº LICITANTE CNPJ Nº VALOR TOTAL

01 R2 SOLUÇOES ADMINISTRATIVAS E SERVICOS LTDA - ME- CNPJ Nº. 35.823.985/0001-30 - VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

Inicialmente fez-se a verificação se a proposta atende às exigências contidas no PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025.09.01.02, **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.09.01.02** e seus Anexos. Em relação a esse dispositivo a proponente foi **CLASSIFICADA**. Feito isto, chegou-se ao seguinte resultado: 1. **R2 SOLUÇOES ADMINISTRATIVAS E SERVICOS LTDA - ME- CNPJ Nº. 35.823.985/0001-30**, no valor global: **R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)**, no qual apresentou sua documentação conforme a dispensa. A vencedora foi à empresa **R2 SOLUÇOES ADMINISTRATIVAS E SERVICOS LTDA - ME- CNPJ Nº. 35.823.985/0001-30**, no valor global: **R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)**, pelo preço apresentado abaixo do estimado, de acordo com o critério estabelecido na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.09.01.02** acima referida. Estando assim concluída a fase de julgamento da proposta de preço, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa. Em ato contínuo a agente de CONTRATAÇÃO analisou todos os documentos de **HABILITAÇÃO** que foram encaminhados, e então concluiu-se que a mesma atende às exigências contidas conforme no presente processo, declarando assim a empresa **HABILITADA**. A ata será assinada pela Agente de CONTRATAÇÃO. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. IPAUMIRIM/CE, 05 de setembro de 2025.


Maria Aparecida da Silva Vieira
Agente de CONTRATAÇÃO